



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO

Na lista nominativa de transições e manutenções do pessoal não docente do IPVC elaborada nos termos do disposto no artigo 109º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na situação referente à transição para a categoria de técnico superior dos técnicos superiores e técnicos de regime geral, é referido como fundamento legal para a transição as alíneas a) e b), respectivamente, do n.º 2 do artigo 95º da citada lei, quando o normativo aplicável às situações em causa é o n.º 1 do artigo 95º, alíneas a) e b), respectivamente, situação que agora se rectifica.

Viana do Castelo, 30 de Outubro de 2009.

A Administradora

(Margarida Amorim Pereira)